

REPUBLICA

Orgão do Partido Republicano Catarinense

ANNO XVIII

FLORIANOPOLIS

Sexta-feira, 24 de agosto de 1923

SANTA CATHARINA

NUM. 1430

REPUBLICA

A Administração declarou aos seus assinantes que a expedição da *Tribuna Oficial* e desta folha é feita diariamente, isto é, que são confeccionadas e postas no correio todos os dias as folhas destinadas ao interior do Estado, e que as reclamações relativas a irregularidades no recebimento desta folha, ou outras quaisquer reclamações, devem ser dirigidas aos seus redactores da Fazenda Estadual, a quem está entregue o serviço de cobrança nos diversos municípios do Estado.

Systema penitenciário

O sr. dr. Hericlio Luz, governador do Estado, recebeu do sr. dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça e Negócios Interiores, o seguinte telegramma: «Havendo este ministerio designado o dr. Leme Brito para estudar o systema penitenciário brasileiro, apresentando opportuno relatório, rogamos a v. exa. se dignar conceder ao mesmo dr. Brito as facilidades necessárias ao exito do estudo a que, sobre o assumpto, vai proceder nesse Estado. Atenciosas saudações.»

Nacionalização do ensino

A *Republica* e o *Diário da Tarde* de Curitiba, transcreveram o nosso editorial publicado na edição de 11 do corrente, sob o título que nos serviu de epigraphe. Somos gratos aos distintos collegas paranaenses por esse gesto, que bem define a orientação que seguem em tão importante assumpto, no mesmo tempo que nos honram com uma solidariedade que nos desvanecce. Anualmente, transcreveremos, por nossa vez, um vibrante artigo que na columna editorial publicou o *Foral de Joinville*, a 15 do corrente.

Marcos a granel

O Reichsbank informou a 9 do corrente que a circulação fiduciária na Alemanha elevava-se, a 31 do mês proximo passado, ao total de 43 trilhões, 594 bilhões, 737 milhões e 859 mil marcos.

Para emmagrecer

Pó-lo a vontade fazer emmagrecer? Parece que sim, segundo afirma o sr. Menel uma nota dirigida a Sociedade de Biologia de Paris. Alguns porquinhos da Índia, se alimentados com a mesma ração hiarie e submetidos a uma corrente de ar de mesma temperatura, expostos a um vento de 21 kilometros por hora, perderam o peso de 30 grammas por kilo. Póde-se, pois, concluir que o auto mobilismo faz emmagrecer; mas seria necessário não correr nem caminhar mais do que o costume. E' preciso notar, em favor desta theoria, que nas terras da costa onde ha mais vento os ossos são em menor numero.

Correios

Pela 5ª secção da Administração dos Correios, foram expedidos e entregues 58 saccos e 26 malas, no dia 18 do corrente, contendo 414 objectos registrados. No dia 19 foram emfrendidos 23 saccos, e sete malas, os quaes continham 510 objectos. Foram tambem expedidos 98 registrados. O serviço do registro de contas as segundas, ha pouco inaugurado, vai progressivamente aumentando, tendo sido registradas 21 objectos desta natureza. O registro desses objectos é feito no 1º andar do prédio onde funciona a secção acima referida. Ainda na mesma data, foram expedidos dois «Colis Postaux», no departamento respectivo, anexado a mesma secção.

Congresso Nacional

Sessão
Rio, 23. Na sessão de hontem o sr. Leuro Sodré fundamenteo longamente em caloroso appello á commissão de constituição no sentido de ser abreviado, o parecer sobre o projecto que apresentou, concedendo «muitos aos ex-alunos militares, implicados no movimento sedicioso de julho do anno passado».

Câmara
Rio, 23. Na hora do expediente da sessão de hontem, foi lida uma mensagem do governo communicando a sancção da resolução sobre o caso do Estado do Rio.

Na ordem do dia foi recolhido o novo deputado paranaense Raul Machado.

O sr. José Maria Tourinho fez o necrológico commendador João Augusto Neira, pedindo fossem tribuadas honras a sua memoria. O sr. Salles Filho falou, extranhando o criterio com que está sendo feita a censura da imprensa.

O sr. Plínio Marques continuou as suas criticas á Leopoldina Railway, que não tem dado cumprimento á lei de pensões aos ferroviarios.

O sr. Aires Silva comprou-se da navegação do rio Araguaia.

O sr. Luiz Cedro explicou o gesto de commissão de agricultura, archivando o projecto sobre o codiglo rural.

O sr. Carlos Garcia apresentou um projecto beneficiando os professores das escolas de apredizes e grametes, que terão as horas de segundos te-nantes quando tiverem menos de dez annos de serviço e de primeiros tenentes quando tiverem mais de dez annos, aspiantes tenentes quando tiverem de vinte annos.

Reuniram-se as commissões de instrução, que assignou o parecer ao projecto que manda adquirir a bibliotheca que pertencem ao almirante Tancredo Buarque, e a de marinha e guerra assignou parecer favoravel ao projecto que determina que os officios do exercito declarados aspiantes em 1922, guardarão a mesma ordem de collocação que tinham quanto ao merecimento intellectual.

A commissão de legislação social desentou a lei sobre accidentes de trabalho e a commissão de finanças no coupon se exclusivamente do orçamento da aviação, em segunda discussão, sendo lida uma longa e judiciosa analyse do sr. Octavio Mangabeira, que foi assignada.

Padre José Rodi

Ordenação sacerdotal
Na igreja do Collegio S. Ignacio, em Valkenburg, Hollanda, recebeu hoje a ordem do presbyterio o distincto jovem catarinense padre José Rodi, da Companhia de Jesus.

O novo sacerdote é natural de Itajaí, filho do distincto commerciante Angelo Rodi, estabelecido naquela cidade.

Tendo começado os estudos no seminário de Paray Novo, no Rio Grande do Sul, seguiu mais tarde para a Europa, afim de entrar na alludida Companhia.

Depois de cursar philosophia e sciencias com distincção, voltou ao Brasil, onde por varios annos se dedicou com ardor e brilho ao magisterio tanto no Seminario Provincial de S. Leopoldo como no Gymnasio Auhietta, em Porto Alegre.

Em 1920, o padre Rodi tornou novamente a Europa, com o intuito de estudar theologia na celebre faculdade de S. Ignacio, em Valkenburg, Hollanda, onde cerca de 300 jesuitas se dedicam, com inquebrecivel afan, ao cultivo das sciencias tanto profanas como sagradas.

Logo após sua ordenação, o padre Rodi seguiu para a Italia, afim de utilizar na «patria lucomparavel de solas as artes» a sua formação intellectual e religiosa. Ao novo sacerdote, como a seus venerandos progenitores, *Republica* apresenta as suas felicitações pelo dia feliz de hoje.

Dr. Bulcão Vianna

Rio, 23. Seguiu hoje para casa capital, pelo paquete «Itagiba», o dr. Bulcão Vianna.

Ao seu embarque, que esteve muito concorrido, compareceram o coronel Pereira e Oliveira, vice-governador desse Estado; coronel André Wendhausen; deputados Ferreira Lima, Carlos Wendhausen e Eduardo Horn, dr. João Bulcão Vianna, coronel Agripino Fontes, capitães Christierno Vasconcellos e dr. Raulino Oliveira, almirante Frederico Secco, Pires o Albuquerque, Odilon Gallotti, Luiz Gallotti, Edmundo Moreira, membros da bancada catarinense e muitas outras pessoas.

Dr. Arthur Guimarães

Rio, 23. Seguiu hoje para essa capital o sr. dr. Arthur Guimarães, chefe do serviço de prophylaxia rural.

Regulando a exportação

Barbosa Albuquerque & C., negociantes estabelecidos na Pernambuco, requereram ao juizo federal daquele Estado interdicto prohibitorio contra a resolução do Commissariado da Alimentação, que prohibia a exportação do assucar durante um certo lapso de tempo, tendo sido concedida a medida requerida. Posteriormente, os mesmos moveram contra a União Federal uma acção de indemnização por perdas e danos e lucros cessantes, em virtude do alludido motivo, sendo julgada procedente.

Interpostas apellações pela Fazenda Nacional «ex-officio», o Supremo Tribunal, em sessão de 4 do corrente, depois de animada discussão resolveu, acceendo com o voto do ministro Viveiros de Castro, reitor, dar provimento ás apellações, para reformar a resolução apellada, visto que o governo tem o direito de regular a exportação.

Alfandega de

Florianopolis

O sr. Inspector, em commissão, baixou hontem a seguinte portaria:

«O Inspector, em commissão, tendo em vista a solicitação do sr. dr. delegado do Serviço do Industria Pastoral, contida em o officio sob nº 290, de 18 do corrente, recommenda ao sr. Encarregado do livro de registro das guias de exportação que não do andamento a guias referidas a productos do origem animal, com especialidade de banha, sem a apresentação do respectivo attestado de sanidade, fornecido por funcionario da delegacia do Serviço do Industria Pastoral, neste Estado, devendo fazer em todas as vias das guias de exportação a averbação do ter sido apresentado o attestado de sanidade. *P. Abdon de Azevedas.*»

Pelos municípios

Paraty

O balancete do primeiro semestre do corrente exercicio accusa a receita de 11:123\$891 e a despesa de 8:525\$700, verificando-se o saldo de 2:498\$191.

Concerto

Conforme noticiamos, realiza-se hoje, a 20, 36 horas, no Theatro Alvaro de Carvalho, o ultimo concerto do virtuoso violonista ego, sr. Levino da Conceição.

Hasta publica

Na acção competente publicamos hoje um edital de hasta publica, a realizar-se em 10 de setembro, na sala das audiencias do juizo de direito da 2ª vara civil, no palacio municipal.

CRESCIUMA: ARARANQUA

Rio, 23. Os deputados Ferreira Lima e Adolpho Konder estiveram hontem no Ministerio da Viação, tratando de apressar a abertura do credito necessario para prosseguimento dos trabalhos de construção da estrada de ferro Cresciuma-Araranquá.

Blanco

O sr. Paolista Athanasio, proprietario da Casa Aurora, offereceu-nos uma botella de zinco com o preparado «Blanco» para limpeza de calçado branco e branquear quaisquer outros artigos de camurça, buffalo e lã.

E' esse um producto de grande utilidade que está destinado a um grande consumo.

O «Blanco» está bem acondicionado e acompanha-o a esponja para o respectivo emprego. Agradecemos pelo brinde.

CONFLICTO DE

JURISDIÇÃO

Rio, 23. O Supremo Tribunal Federal converteu em julgamento o conflicto de jurisdicção levantado pelo promotor publico, da comarca dessa capital, sendo assotados o juiz federal da secção desse Estado e o juiz da 2ª vara da referida comarca, para requisitar do Ministerio da Guerra o inquerito militar sobre o assumpto.

Instituto Polytechnico

Hoje funcionam as aulas de: Curso do Agrimensura — Desenho, Algebra e Topographia. Curso de Pharmacia — Historia Natural, Clinica, Toxicologia e Hygiene. Curso de Odontologia — Physiologia, Clinica dentaria, Historia e Prothese. Curso do Commercio — Portuguez, Direito Administrativo, Legislação de Fazenda e Aduaneira. Curso do Preparatorio — Francês, Arithmetica, Algebra e Geometria.

Força Publica

Serviço para hoje: Dia no batalhão o sr. 2º tenente Luiz Medeiros; adjunto do sr. official de dia 3º sargento Moural. Uniforme 4º e perneiras.

O CARVÃO NACIONAL

Rio, 23. A *Gazeta de Noticias* publica uma longa entrevista com o 1º tenente Hericlio Coelho Drogas, que ha pouco regressou da Alemanha, onde esteve em commissão de estudos sobre o beneficiamento e aproveitamento do carvão nacional. Fez uma completa exposição sobre o momentoso problema, demonstrando cabalmente que o mesmo está resolvido, tendo em vista as experiencias realizadas na Alemanha e Estados Unidos, onde obtiveram o mais completo resultado.

Depois de fazer ampla consideração relativamente ao aproveitamento do nosso carvão, disse:

«Em conclusão, devo dizer que não vejo a minima difficuldade em resolver a questão do combustivel nacional, reunindo-se esse grande problema no beneficiamento efficiente junto á mina, onde o preço do carvão é o mais baixo possível.

Com um meio de transporte adequado e barato e, finalmente, com destillação em baixa temperatura, teremos o combustivel nacional adaptado á produção do vapor, isto é, á queima nas novas caldeiras actuaes, sem ser necessario fazer modificação alguma nas formaldas.»

Notas policiaes

A prisão de um menor effectuada hontem ás primeiras horas do dia, quando pretendia sair de sua casa (comercial sita á rua Bocayna, vein esciárecer a policia sobre os furtos roubos ultimamente realizados, neste capital, e que estavam dando margem a receios e sobresaltos por parte das que ignoravam que as autoridades policiaes estivessem vigilantes e providenciando com a necessaria calma para que surtisse o melhor exito as providencias que iam tomando a respeito.

Foi assim que, ante-hontem, a noite, quando tentava roubar na casa alludida, o gatinho foi surpreendido pelo dono do negocio, que, na impossibilidade de prender o seu alarme, Ouviram-se então dois tiros. Uma praça de policia, que ali se achava de ronda, effectou então a prisão do meliante, que foi levado para a Chefatura de Policia, onde ficou detido.

E' um rapaz de cor branca, de 19 annos mais ou menos, dizendo chamar-se Francisco Silva, sendo tambem conhecido por Francisco Oliveira.

Vindo de Malra' ha um mês, esteve hospedado durante dez dias na pensão de Antonio Russi, de onde se retirou depois, indo residir em companhia de Octavio Edmundo dos Santos, á rua José Veiga.

Trajava bem, tendo feito mesmo alguma camaradagem com alguns rapazes desta capital, que longe estavam de suppor o um amigo do alheio.

Feito o devido interrogatorio, foi Francisco Silva identificado no gabinete de identificação da Chefatura e depois recolhido á cadeia.

Em seu poder foi encontrada uma pequena mala de viagem, contendo as seguintes objectos: dois relógios pulsera, de plaqué, dous ditos para homens, e dous para senhoras; do mesmo metal: quatro medalhas com correntes, um canivete, dous anéis com pedras verdes, um crucifixo de prata, um allfinete para gravata, um par de óculos, uma medalha para retrato, um binoculo, um brinco, uma oração de S. Salvador do mundo e 308900 em dinheiro.

Alguns objectos que tinham sido vendidos a diversas pessoas, já foram arreendados pelo sr. major Fernando Machado, delegado de policia, em poder de quem estão todos os que constam da relação acima e que serão em breve entregues aos respectivos donos.

A quadrilha era composta de Francisco da Silva, Octavio Edmundo dos Santos, Ezequiel Pereira Lima e mais dous individuos, estando presos os dous primeiros.

Os outros fugiram desta capital na madrugada de hontem, levando uma escolta de policia no seu encalce.

As zonas em que mais operavam os gatinhos eram as ruas General Bittencourt, Coritiba, José Veiga, Bocayna, Almirante Lamego até o cemitério, Largo General Osório e Avenida Hericlio Luz.

As diligencias, que estão sendo dirigidas pelo sr. major Fernando Machado, são de modo a limpar por completo a cidade desses elementos indesejaveis.

O sr. major Fernando Machado, delegado de policia, tendo recebido denuncia de haver sido a firma Hoppe, Irmao e C., desta praça, roubada em diversas duzias do navalhos do barba, ponde, por informações de um empregado da referida firma, descobriu o paradeiro dos objectos.

Alguns duzias de navalhos foram vendidas ao negociante estabelecido no Largo 18 de Maio, esquina do Becco Loureiro, de nome João Maykot, que se comprou ao preço de 36\$ a duzia, quando o seu custo é de 90\$, e em poder do quem foram apprehendidas 22 navalhos.

A autoridade procura descobrir, com promptidão, o autor do referido furto, já tendo para isso dado as necessarias providencias.

A MULHER BRASILEIRA
LIEBOW. 21. O escriptor Julio Dantas está preparando um novo livro intitulado *A mulher brasileira*.

Inspeção de Lactínicos

Foi o seguinte o movimento de honra desta repartição fiscalizadora: 18 intimações aos comerciantes ambulantes, três fiscalizações em hotéis, duas em cafés, duas nos botiquins do mercado, 30 densimetrias, 12 butyrometrias e 10 acidimetrias.

Foram inutilizados 11 litros de leite super-acidos.

Notas sociais**NATALICIOS**

Marcosel (antes **Campos**)
Transcorreu hoje a data natalícia do sr. Marcosel Carlos Augusto de Campos.

Senhorinha Theresinha Pinho
Festeja hoje seu aniversário natalício a senhorinha Theresinha Pinho, datylographa da Secretaria da Fazenda e professora da Datylographia do Instituto Polytechnico.

Faz annos hontem a senhorinha Erna Reike, filha do sr. Germano Reike.

Fazem annos hoje a srta. d. Othelia Othone da Costa, esposa do sr. Manoel Joaquim da Costa, do commercio desta capital; a senhorinha Anna Silva; o sr. Rodolpho Manoel Vieira, inuocionario da Delegacia Fiscal.

HOSPEDES E VIAJANTES

Aracido Luz
De sua viagem a cidade de Joinville regressou hontem o sr. Aracido Luz.

Dr. Manoel Filho
Para lambituba, onde vai exercer o cargo de escripturario das obras das decas daquelle porta, seguiu hontem o sr. Hermano Manoel Filho, que, por algum tempo, presta os seus servicos na revista deste diario.

Dr. João Nogueira Filho
Ache-se nesta capital o sr. dr. João Nogueira Filho, superintendente municipal de Tijucas.

NOTA RELIGIOSA

Congregação Mariana
Hoje, as 19 horas, se reunira na Cathedral provincia a Congregação N. do Desterro.
Thema da Conferencia: «Os milagres de Jesus».

FALLECIMENTOS

Mestre João Pantoja
O sepultamento de cadaver do velho e prestante mestre João Augusto Pantoja, realizado ante-hontem, no cemiterio publico, foi bem a demonstração do quanto era aqui estimado o apreciado compositor musical.

A's 18-30 horas, sahi o feretro da casa mortuaria, coberto pelos estandartes da Liga Operaria Beneficente e banda da musica Commercial.

Numerosas cordas, destacando-se as orquestras pelas bandas de musica da Força Publica e Amor a Arte, cebarão o carro fúnebre.

Esses tres musicos acompanharam o feretro, tocando alternadamente marchas, algumas de composição daquelle mestre.

No numeroso acompanhamento, notamos o sr. tenente Claudio Regis representando o sr. dr. governador do Estado, tenente José Rodrigues Fernandes, em nome dos srs. drs. João Collaço, secretario da Interior e Justiça e major Elpidio Fragozo, director do Interior e Justiça, desembarcando José Boiteux, tenente-coronel Nascimento Lima, comandante da Força Publica, major Manoel Pereira e officiais da mesma corporação, capitão João Canção, João Adolpho Ferreira de Mello, além de todos os musicistas, de muitos dos quaes foi professor o mestre Pantoja.

Fez a eumocunicação de corpo, na igreja de S. Francisco, o rev. frei Norberto.

A beira do túmulo proferiu sentidas palavras o sr. João Guedes da Fonseca.

A família enlutada tem sido enviada muitos telegrammas, cartas e cartões.

Por telegramma particular sabemos ter fallecido ante-hontem, na cidade do Rio Grande, a mehinha Delba, filha do nobre conterraneo sr. Lauro Souza, escripturaria da Directoria Geral das obras do porto e barra daquelle Estado.

Noticias telegraphicas**ESTADUAL****EM S. FRANCISCO**

S. Francisco, 23. O sr. Edmond Paix, director da Empresa Agricola e Florestal do Saby, com os seus companheiros de excursão, acaba de visitar as autoridades locais.

Após examinarem o porão desta cidade, recebendo optima impressão. Estiveram depois no lugar Alvaranga, onde se verificou a existência de uma grama especial aproveitável na industria pastorial que aquella capitalista quer estabelecer na colonia do Saby.

O sr. Edmond Paix e companheiros chegarão ali a 28, por via terrestre.

INTERIOR**NOVO EMBAIXADOR JAPONES**

Rio, 22. O ministro Schiehita Tatsuaki, novo embaixador do Japão, visitou o sr. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores, pedindo dia e hora para apresentação de suas credenciaes.

O ARCEBISPO DE BUENOS AIRES

Rio, 21. Pelo vapor *Zealandia*, seguiu para Buenos Aires o monsenhor Luiz Duprat, arcebispo daquelle archidiocese.

OS CUMPRIMENTOS AO DR. EPITACIO PESSOA

Rio, 22. Os jornais publicam uma copiosa lista de nomes de pessoas de todos os pontos do paiz que por telegrammas, cartas e cartões cumprimentaram o dr. Epitacio Pessoa pelo seu regresso ao Brasil.

CONCESSÃO DE PENSÃO

Rio, 21. Pelo deputado Hugo Carneiro foi apresentado à Câmara um projecto que manda conceder uma pensão de 18.000 à viúva do ex-presidente Justiniano Serra, com direito de reversão da soma, enquanto se conservarem solteiras.

O projecto foi lido e aprovado por todos os membros das bancadas de Ceará e Pará.

Justificando o projecto, o deputado Hugo Carneiro pronunciou um discurso em que traçou a biographia do extinto, solicitando os grandes serviços por elle prestados ao paiz.

O CORONEL PEREIRA E OLIVEIRA NO RIO

Rio, 23. Realizou-se hontem, no Jockey Club, um almoço oferecido pela representação catharinense, ao coronel Pereira e Oliveira, vice-governador desse Estado.

Foram parte dessa homenagem os senadores Lauro Muller e Felipe Schmidt, deputados Celso Baynes, Elyzer Guilherme e Adolpho Kondor, Henrique Lage, director da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Em nome da representação catharinense falou o deputado Celso Baynes, saudando o coronel Pereira e Oliveira, que agradeceu aquella prova de consideração e apreço.

Levantou-se brinde de honra ao governador Hercilio Luz, o senador Felipe Schmidt.

TRANSFERENCIAS

Rio, 23. Foram transferidos na arma de infantaria os primeiros tenentes Nelson Pulcherio do 49 batalhão do cazadores, em S. Paulo, para o 3.º regimento, nesta capital, e João Pires Cavalcanti desse regimento para o 1.º batalhão de cazadores, em Joinville.

O TRIGO ARGENTINO

Rio, 23. «A Rua», em longo artigo occupa-se da produção do trigo no Brasil e congratula-se pelo facto dos dados estatísticos registarem a diminuição paulatina da importação, pelo Brasil, das farinhas argentinas, o que tem provocado alarmo entre os mougeiros de Buenos Aires, que apalmeiam para o ministro da Agricultura daquelle paiz, no sentido de facilitar o quanto possível a exportação, suprimindo os direitos que gravam a farinha de trigo e vasilhames.

A INTERVENÇÃO NO

ESTADO DO RIO
Rio, 22. O dr. Arthur Bernardes, presidente da Republica, sancionou ante-hontem a resolução Legislativa que aprova o decreto do Executivo, determinando a intervenção federal no Estado do Rio e de outras providencias.

PROJECTO APPROVADO

Rio, 22. O ministro da Viação approvou o projecto do novo contrato para o trafego mutuo entre as ferrovias S. Paulo - Rio Grande e a Sorocabana, que entrará em vigor logo após ser firmado o termo do qual constam todas as clausulas do contrato.

O DR. EPITACIO PESSOA FAZ VISITAS

Rio, 22. O dr. Epitacio Pessoa esteve em visita ao Supremo Tribunal Federal, sendo recebido por uma comissão de ministros.

Introduzido na sala das sessões, o illustre brasileiro tomou assento ao lado do presidente, palestrando animadamente com os altos magistrados.

Após essa visita o dr. Epitacio Pessoa dirigiu-se ao palacio do archiepiscopo, onde visitou o cardinal Arcvadeu, entretendo com sua eminencia amizosa palestra.

O 7 DE SETEMBRO

EM S. PAULO
Rio, 22. A esquadra que se acha em exercicio na Ilha Grande regressará a esta capital no dia 25 do corrente, devendo partir para Santos, onde permanecerá enquanto durarem as festas de 7 de setembro, em S. Paulo.

Acompanharão a esquadra o transporte *Canabá* e as flotilhas de navios mineiros e hydro-aviões.

O batalhão naval desembarcará em Santos, seguindo para S. Paulo, onde prestará as continencias junto ao monumento do Ipiranga.

EXTERIOR**ALLEMANHA MEDIDAS DE PRECAUÇÃO**

Berlim, 23. As autoridades reduzem as medidas de precaução para evitar qualquer attentado contra o ministro Stresemann.

O palacio da chancelleria está guardado por tropas que têm ordens de disparar as suas armas contra as pessoas que tentarem se aproximar d'edifício.

O ASSASSINATO DO CHANCELLER

Berlim, 23. A imprensa reacciona contra a pregação o assassinato do chanceller Stresemann, dizendo ser uma necessidade.

Por esse motivo foram suspensos os jornais *Deutsche Zeitung* e *Deutsche Tageblatt*.

ATAQUE EVITADO

Berlim, 23. Uma nota official com firmas que a policia conseguiu evitar o ataque, hontem, a noite, a residência do chanceller Stresemann.

Não se sabe até agora si os atacantes queriam matar Stresemann ou roubar importantes documentos secretos.

NEGOCIAÇÕES COM A FRANÇA

Berlim, 23. Os ministros do Ruhr declaram que, si bem que estejam de accordo em manter a resistencia passiva, o governo allemão deve aproveitar a oportunidade para entabular negociações com a França.

BELGICA**CHEGOU O DR. SAMPALLO FERRAZ**

Bruxellas, 23. Chegou a esta cidade o dr. Sampaio Ferraz, representante do Brasil no Congresso Internacional de Meteorologia, a reunir-se na Holanda.

ARGENTINA PARTIDA DE ADDIDO MILITAR

Buenos Aires, 23. No dia 30 partirá para o Rio de Janeiro o addido militar brasileiro major Octavio Alencastro.

UMA GRANDE REUNIAO

Buenos Aires, 23. Realizou-se aqui uma grande reunião dos proprietários de bens de raiz para discutirem a estitudo da classe em face dos novos impostos.

URUGUAY COMPANHIA BRASILEIRA DE COMEDIAS

Montevideo, 23. Os jornaes acclamam com sympathia a iniciativa da companhia brasileira de comedias dirigidas pelo escriptor Oduvaldo Vianna, actualmente no Rio Grande do Sul, enviando a esta capital os seus representantes com o intuito de contractar um theatro para representação de peças brasileiras.

El Plata, *El Pais* e *El Dia* dedicam columnas apreciando a iniciativa de um intercambio artistico.

INGLATERRA**NAS TERRAS ARCTICAS**

Londres, 23. Telegrammas de Christia informam que acaba de chegar aquelle capital o explorador Edden, que vivia dez annos no interior, no roeste da região de Hudson Bay, nas terras arcticas do Canada.

SO' DEPOIS DA RETIRADA

Londres, 23. Os jornaes publicaram uma nota annunciando que as tropas turcas não entrarão em Constantinopla enquanto as tropas aliadas não tiverem se retirado completamente da capital otomana.

NOVO COMBUSTIVEL

Londres, 23. Tere grande repercussão nos circuitos scientificos a noticia de que o professor Roy Inlingworth, depois de pacientes e prolongados estudos, conseguiu descobrir um novo combustivel sem fumaça, cujo valor o torna tanto mais precioso quanto a sua fabricação não offerece grandes riscos.

O invento consiste na combustão do carvão em pó levado a temperatura de seiscentos graus Fahrenheit.

As informações asseveram que o inventor considera excellentes e de absoluta segurança o producto assim obtido, salientando que esse processo de fabricação ainda offerece a vantagem de apurar, por tonelada inglesa, cerca de 113 litros de óleo bruto, essencia e regular quantidade de sulphato de amoníaco.

BULGARIA**JULGAMENTO DE POLITICOS**

Sophia, 23. O tribunal de Pravaa continua o julgamento dos accusados politicos.

Na sessão de ante-hontem, trinta e nove foram condemnados a prisão e a morte dos ditos civis, por terem pregado a resistencia contra a actual situação.

Entre elles figura o ex-ministro Alifit, que occupava a pasta da agricultura no Gabinete Stanbulski.

JAPÃO**ALMIRANTE ENFERMO**

Tokio, 23. E' gravissimo o estado de saúde do almirante Kato, ministro da Marinha.

PORTUGAL**NOVO «MODUS VIVENDI»**

Lisboa, 21. O gabinete portuguez está negociando com o governo francez um novo *modus vivendi* colonial entre os dois paizes.

GRANDES INUNDAÇÕES

Lisboa, 21. Telegrammas da India portuguesa dão noticias de grandes inundações em varias regiões daquelle possessão, já tendo sido registados quatro mortos e desceos feridos.

EM SERVICO PROFISSIONAL

Lisboa, 21. O dr. Alfonso Costa está, desde ante-hontem, na cidade do Porto, onde foi a serviço profissional.

FRANÇA**O GOVERNO GREGO**

Paris, 21. Já foi publicada a nota official segundo a qual a França reconhecerá o governo grego, enviando o seu representante diplomatico junto ao mesmo governo.

CHEGA UM MINISTRO

Paris, 21. Chegou a esta capital o ministro Azevedo Marques, ex-chanceller brasileiro.

A RECEPÇÃO DO DR. EPITACIO PESSOA

Paris, 22. *Le Figaro*, *New York Herald*, e *L'Esclair*, publicam longas communicações da Agencia Americana sobre a recepção do ex-presidente Epitacio Pessoa no Rio de Janeiro, com resumos dos discursos de saudações.

Congresso do Estado

Resumo da 13.ª sessão, em 20 de Agosto de 1935

Presidencia do sr. Eulacio Bora
1.º secretario: sr. Luiz de Vasconcelos.

2.º secretario: Deodoro de Carvalho.

A' hora regimental, presentes os srs. Eulacio Bora, Luiz de Vasconcelos, Deodoro de Carvalho, Fulvio Aducci, Alvin Schrader, Luis Pinto, Cid Campos, Hippolyto Boiteux, Manoel Costa, Oscar Koss, João Fernandes, João Carvalho, Ivo d'Aquino, Castano Costa, Walmer Ribeiro, Vital Netto, Bonerger Medeiros, Bibiano Lima, Pereira da Sousa, Arthur Costa, Accacio Moreira e Pedro Pedreira, abrem a sessão.

O lida e, sem reclamações approvada a acta da sessão anterior.

O sr. 1.º Secretario dá conta de seguinte

EXPEDIENTE

TELEGRAMMA de ex-cm. família Nuno de Andrade, agradecendo as manifestações de prae deste Congresso.

O sr. LUZ PINTO requer a Casa consente na inserção na acta dos trabalhos de hoje um voto de pesar pelo fallecimento do sr. Nogueira, largador Antonio Walerley Navarro Lima e Pamplão Luz.

O sr. WALMOR RIBEIRO usa da palavra para requerer que se consigne na acta um voto de pesar pelo fallecimento do Coronel Bernardino de Souza Vaz, que prestou rones serviços ao Partido e aos municipios de Faltinha e S. José.

Este requerimento mereceu approvação da Casa.

O sr. MANCIO COSTA requer a Casa consente que seja inserido na acta dos trabalhos de hoje um voto de pesar pelo fallecimento do sr. José Christovão de Oliveira.

Ordem do dia

1.ª parte
São lidos na Mesa, julgados objectos de deliberação e vão a imprimir, as seguintes projectos:

Projecto n. 38
O Congresso Representativo do Estado

Decreta:

Art. 1.ª A sentença de que trata o § 7.º do art. 1.º da lei n. 645, de 14 de setembro de 1934, sobre infracções posturas municipaes, devese o juiz lavra-la a audiência seguinte a referida pelo § 3.º do mesmo artigo.

Art. 4.ª Revoguem-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1935. *Ivo d'Aquino*, Cid Campos.

Projecto n. 39
O Congresso Representativo do Estado

Decreta:

Art. 1.ª Fica o Governo do Estado autorizado a mandar fazer o traçado para a estrada de rodagem, que se construa opportunamente, ligando a cidade de Lagoa à colonia Hercilio Luz, no districto de Cerro-Negro, Jaquile municipio.

§ unico. Aproveitar-se-á na concepção desse traçado a parte do trecho já construido da estrada de rodagem Lagoa-Campos Novos, partindo do ponto que for julgado mais conveniente, contanto que passe pela sede do districto de Campo-Bello, de modo que a futura estrada sirva aos dois districtos: Campo-Bello e Cerro Negro.

Art. 2.ª Para execução desse traçado o governo abrirá, desde já, o credito necessario.

Art. 3.ª Revoguem-se as disposições em contrario.

S das Sessões, 22 de agosto de 1935. *Walmer Ribeiro*.

São lidos na Mesa, postas em discussão, e, sem debate, approvadas as seguintes redacções finais, que vão a sancção:

Redacção final do Projecto n. 5
O Congresso Representativo do Estado

Decreta:

Art. 1.ª Fica a Superintendencia Municipal do Nova Trento a s. do Tubarão, autorizada a alienar os pertinencias daquelles municipios. ob

servando o disposto no art. 70 da Constituição do Estado.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1923. *Acácio Moreira, Jus. d'Aguiar.*

Redação final do Projeto n. 13
O Congresso Representativo do Estado

Decreto:

Art. 1. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a particulares ou empresas concessionárias legalmente constituídas favores e direitos para exploração, nos sub-solos do seu domínio, das minas ou jazidas minerais.

Art. 2. Consideram-se minas, para os efeitos desta lei, além das minas propriamente ditas, as jazidas ou concentrações naturais, existentes na superfície ou interior da terra de substâncias valiosas para a indústria, exploráveis com vantagem econômica, contendo elementos metálicos, e os respectivos minérios, ou combustíveis fósseis, as gemas ou pedras preciosas, e outras substâncias de valor industrial.

Art. 3. Não se consideram minas e reputam-se pedreiras as massas rochosas que fornecem materiais de construção, calcários, mármore, sabões, as barreiras, os depósitos de areia, pedregulhos, ocas, turfas, kaolin, anil-anil emica, as areias de minério de ferro, os depósitos superficiais de sal e salitre e os existentes em lapas e cavernas. Também não se consideram minas as fontes de águas termiais, gazozas, minerais e minero-medicinas.

Art. 4. A exploração das pedreiras depende exclusivamente do proprietário do solo, e fica apenas sujeita às disposições de polícia e aos regulamentos municipais, quando forem exploradas a céu aberto, e às disposições de polícia quanto à segurança e higiene das minas, quando houver trabalho subterrâneo.

Art. 5. No caso de ocorrerem nas pedreiras outras substâncias de valor econômico, além das enumeradas neste artigo, a sua exploração industrial será regularizada pelos preceitos desta lei.

Art. 6. Quaisquer dúvidas relativas à classificação legal das substâncias minerais serão resolvidas pela Secretaria da Agricultura, que poderá ouvir o Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 7. O Governo organizará, como o concessionário, mediante contrato que com elles celebrará, uma tabela percentagem de lucros na exploração da mina, a qual se recolherá anualmente ao Tesouro.

Art. 8. Para fiscalização desses lucros o Governo do Estado nomeará um fiscal junto do explorador ou empresa exploradora.

Art. 9. O contrato deverá conter cláusulas sobre as seguintes matérias:

N. 1. Prazos, para as pesquisas, os quais serão de dois a seis annos, conforme a natureza da mina ou jazida a explorar-se.

N. 2. Tabela de percentagem sobre

os lucros da exploração ou empresa exploradora.

N. 3. Designação dos vencimentos do fiscal, que serão pagos pela empresa exploradora.

N. 4. Prescrição demittas, arbitradas pelo secretário da Agricultura.

N. 5. Declaração do tempo da concessão que não poderá ser maior de 50 annos, podendo ser renovado com preferência do concessionário.

N. 6. Determinação da área de concessão, que poderá abranger o Estado inteiro ou qualquer das suas zonas territoriais.

N. 7. Nas jazidas de petróleo o prazo da concessão será o da extinção dos respectivos poços.

Art. 10. Fim do prazo marcado pelo art. 6. § 1. o concessionário deverá apresentar na Secretaria da Agricultura:

N. 1. Plantas geológicas e topográficas dos terrenos explorados com perfis que demonstrem quanto possível a superposição das camadas minerais, acompanhadas de amostras de minérios ou minerais e rochas encontradas e indicações das suas relações com as jazidas minerais metalíferas ou fontes minerais.

N. 2. Relatório minucioso e circunstanciado sobre a posse e riqueza de jazida, sua extensão, inclinação e direção, a distância das povoações mais próximas e os meios de comunicação existentes.

Art. 11. Fim do prazo das pesquisas sem que tenham sido cumpridas as determinações do artigo antecedente, o Governo declara sem efeito a concessão, que não poderá ser renovada a favor do mesmo concessionário.

Art. 12. As minas que forem sendo descobertas serão registradas na Secretaria da Agricultura, devendo esse departamento da administração estadual comunicar a existência das mesmas ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, para os fins de estatística.

Art. 13. A empresa exploradora será obrigada a admitir no seu serviço:

N. 1. O maior numero possível de engenheiros e operários nacionais.

N. 2. Manter, depois de completamente organizada, uma ou mais escolas para operários e os filhos destes nas vizinhanças do estabelecimento.

N. 3. Fundar e manter hospitais.

Art. 14. As concessões feitas pelo Estado só poderão ser transferidas com autorização do Governo.

Art. 15. Nas explorações em que se o solo seja do domínio do Estado a empresa exploradora é obrigada a indenizar o proprietário do solo pelos danos causados pelos serviços de pesquisa e lavra das minas.

Art. 16. Correm por conta do proprietário da mina os danos causados a terceiros, tanto pelos trabalhos superficiais como pelos subterrâneos.

Art. 17. No caso em que as águas das mananciaes, dos córregos, ou dos rios forem poluídas por effeito da mineração suscitando reclamações dos

proprietários e povos vizinhos, o Governo, ouvido a Directoria de Obras Publicas e a Directoria do Saneamento, providenciara por inspecções e medidas que forem necessarias para evitar os males publicos, tendo em vista, quanto possível, as condições economicas da lavra de minas.

Art. 18. O Governo estadual, por pessoa competente ou por suas autoridades technicas, fiscalizará todos os serviços de lavra e pesquisas do seu concessionário, fazendo cumprir os regulamentos de:

I. Protecção aos operarios.

II. Conservação e segurança das construções e trabalho.

III. Precaução contra perigos nas propriedades vizinhas e protecção aos operarios.

Art. 19. As condições gerais do trabalho nas minas serão reguladas por lei federal.

Art. 20. A fiscalização deve versar sobre o cumprimento das disposições legais e dos regulamentos especiaes de hygiene.

Art. 21. O cargo de fiscal das minas só poderá ser exercido por profissional da provada competencia.

Art. 22. Como candidato para a segurança pessoal e geral do contrato de locação dos serviços, a fiscalização, devidamente assistida pelos interessados, poderá exercer-se em todos os trabalhos de lavra, tanto das minas, como nas pedreiras.

Art. 23. Os serviços de pesquisas e principalmente os de lavra deverão ser dirigidos por pessoa de provada competencia.

Art. 24. As empresas de mineração assim como os directores de serviços de pesquisa e de lavra são obrigados a facilitar a inspecção de todos os trabalhos dos agentes de fiscalização e a fornecer-lhes todas as informações exigidas sobre a marcha do serviço, e todos os dados necessarios para confecção dos mapas estatísticos da produção mineral nas terras do domínio do Estado.

Art. 25. Notificadas pelo Governo as empresas de mineração são obrigadas a executar os planos determinados para segurança pessoal e para protecção do solo, salvo justificação satisfactoria de melhor aliviar por parte dellas.

Art. 26. Quando o governo verificar que o perigo o estado de uma mina poderá originar seja sustento do procedimento da lavra, até a realização dos novos trabalhos de acesso ou de garantir a segurança do pessoal ou a protecção do solo.

Art. 27. Nas indústrias de exploração do sub-solo os impostos serão cobrados em percentagem sobre os lucros líquidos da Companhia e deverão constar de clausula contratual.

Art. 28. Nos regulamentos que o governo expedir sobre a presente lei poderão ser comminadas multas desde 200\$000 a 25.000\$000, que serão cobradas executivamente.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado para receber garantias e aproveitamento das riquezas minerais do Estado, a desapropriar os terrenos, sob o sub-solo dos proprietários vizinhos ao seu concessionário que, de qualquer forma estejam perturbando a exploração mineral nas terras do seu domínio, desde que os trabalhos daquelles não tenham antecedido aos das terras do seu concessionário.

Art. 30. Se o concessionário abandonar o serviço de pesquisa ou exploração durante dois annos será declarada caduca a sua concessão.

Art. 31. Nos casos de difficuldade de transporte, o concessionário poderá obter do governo protecção de esta natureza a um anno nos prazos desta lei.

Art. 32. Os concessionários da lei estadual n. 717, de 12 de novembro de 1906, que não tiverem os respectivos contratos lavrados poderão preferir o regimen desta lei.

Art. 33. Nos casos omissoes desta lei serão applicados os preceitos da lei federal n. 4855, de 15 de janeiro de 1921, e seus regulamentos.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 1923. *Acácio Moreira, Jus. d'Aguiar.*

Redação final do projeto n. 26
O Congresso Representativo do Estado

Decreto:

Ficam approvados o decreto do Poder Executivo n. 1050, bem como o regulamento Processual Militar que o acompanha, para ser applicado a Força Publica do Estado.

Art. 2. O art. 6. do regulamento será assim redigido: O Conselho de Justiça Militar compor-se-á do auditor e quatro juizes militares, de patente igual ou superior á do accusado e funcionará na sede da circumscripção sob a presidência do official superior mais graduado ou capitão, no caso de igualdade de postos do mais antigo.

Art. 3. O art. 8. deverá ficar redigido: Logo que reciba a denuncia ou tenha conhecimento da captura do official ou praça inculpa no crime de deserção o auditor designará dia para proceder ao sorteo do Conselho Militar. Neste dia, na sede da auditoria, a portas abertas e perante o promotor o o escriptivo, depois de lançar em cédulas os nomes dos officiaes relacionados, tendo em vista o Conselho a organizar, e de recolher as urnas a urna, sorteará os juizes militares.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrarias.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1923. *Acácio Moreira, Jus. d'Aguiar.*

Redação final do projeto n. 18
O Congresso Representativo do Estado

Decreto:

Art. 1. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito de con-

strução, uso e gozo de uma estrada de ferro do Porto Belo a cidade de Tijucas, sobre a base de um ramal daquela ferro via ao sorteo do Estado, observadas as condições gerais estabelecidas na lei 1293, de 15 de setembro de 1919, e concedida a lavagem dos impostos estaduais pelo prazo da concessão, sem outros que quer ouza para o Estado.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1923. *Acácio Moreira, Jus. d'Aguiar.*

Redação final do projeto n. 29
O Congresso Representativo do Estado

Decreto:

Art. unico. Os alumnos diplomados em sciencias commerciaes pela Instituto Polytechnico são dispensados dos exames de concurso para o cargo de escriptario do Tesouro do Estado; revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1923. *Acácio Moreira, Jus. d'Aguiar.*

Redação final do projeto n. 30
O Congresso Representativo do Estado

Decreto:

Art. 1. Fica o Poder Executivo autorizado a dispendir até a quantia de sessenta contos de reis (60.000\$000) sendo a metade em apolices, para a renovação do edificio da Cadeia de Blumenau e seu ampliamto, de forma a poder nelle funcionar o Forum da Comarca.

Art. 2. Para esse fim serão abertos os necessarios creditos.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1923. *Acácio Moreira, Jus. d'Aguiar.*

Redação final do projeto n. 31
O Congresso Representativo do Estado

Decreto:

Art. 1. A Força Publica do Estado de Santa Catharina, para o anno de 1923, constará de um Batalhão de Infantaria com tres companhias, duas companhias isoladas e um Pelotão de cavallaria, com os effectivos constantes do mappa n. 1.

Art. 2. Os vencimentos dos officiaes, praças e outras despesas, constarão das tabellas ns. 1, 2 e 3, annexas á presente lei.

Art. 3. Continuam em vigor as leis ns. 1.150, de 17 de setembro de 1917, 1274, de 19 de setembro de 1919, 1338, de 28 de agosto de 1920 e 1417, de 6 de outubro de 1922, na parte que ainda não foram alteradas ou revogadas e que o não foram pela presente lei.

Art. 4. O segundo-tenente inspectos de musica não concorre nas escalas

EFFECTIVO DA FORÇA PUBLICA PARA O ANNO DE 1924 MAPPA N. 1

Descrição		OFFICIAES										PRAÇAS										OFFICIAES										PRAÇAS										Off.	PRAÇAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
		Tenente Coronel	Major Fiscal	Capitão Adjuncte	Capitão Adjuncte de Ordens	Capitão Instructor	Primeiro Tenente	Intendente	Segundo Tenente	Secretario	Segundo Tre. Inspector de musica	Somma	Sargento ajudante	Primeiro Sargento archiva	Primeiro Sargento intendente	Primeiro Sargento mechnico	Primeiro Sargento musico	Segundo Sargento archiva	Segundo Sargento intendente	Segundo Sargento de saude	Segundo Sargento cometeiro	Terceiro Sargento correio	Cabo intendente	Cabo mechnico	Cabo correio	Cabo cometeiro	Cabo ferrador	Cabo chauffeur	Musicos de primeira classe	Musicos de segunda classe	Musicos de terceira classe	Soldado conductor	Soldado auxiliar de intendencia	Soldado auxiliar	Somma	Capitão	Primeiro Tenente	Segundo Tenente	Intendente	Somma	Primeiros Sargentos	Terceiros Sargentos	Terceiros Sargentos	Terceiros Sargentos intendentes	Cabos de esquadra	Cabos intendentes	Anspcadas	Soldados	Soldados cometeiros	Soldados tambores	Soldado conductor	Somma	Segundo Tenente	Segundo Sargento	Terceiro Sargento	Terceiro Sargento intendente	Cabos de esquadra	Cabo intendente	Anspcadas	Soldados	Soldado clarin	Soldados auxiliar	Somma	Somma Oeral																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Batalhão de Caçadores	Estado Maior																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															

Sala das Sessões do Congresso Representativo do Estado de Sta. Catharina, em 16 de Agosto de 1923.

Hypolyto Boites (Relator)
Alvin Schrader
Boanerges Medeiros

de serviço, com os oficiais combatentes, sem as promoções, sendo sua função considerada especial.

Art. 5. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1923. Ivo d'Aquino, Luis Pinto, Acácio Moreira.

Força Publica

TABELA N. 1

Vencimentos dos officiaes da Força Publica para o anno de 1924

Gradações	Saldo	Gratificação	Versamento mensal	Versamento anual	TOTAL
Tenente Coronel	1 440\$000	220\$000	66\$000	792\$000	7.920\$000
Maior	1 678\$000	154\$000	462\$000	5.544\$000	5.544\$000
Capitães	1 264\$000	132\$000	396\$000	4.752\$000	4.752\$000
Primeiros Tenentes	6 208\$000	104\$000	312\$000	3.744\$000	22.572\$000
Segundos Tenentes	16 187\$000	93\$000	279\$000	3.348\$000	53.856\$000
Idem graduados	9 104\$000	93\$000	197\$000	2.376\$000	21.330\$000
SOMMA					153.997\$000
Gratificação especial aos officiaes que servirem na região serrana					10.800\$000
SOMMA TOTAL					164.797\$000

Sala das Sessões do Congresso Representativo do Estado de Santa Catharina, em 16 de Agosto de 1923.

Hippolyte Boileux—Relator
Alvin Schrader
Boanerges Pereira de Melloiros

Força Publica

TABELA N. 2

Vencimentos das praças de pret da Força Publica para o anno de 1924

GRADUAÇÕES	N.º de praças	Saldo mensal	Saldo anual	Versamento mensal	Total
Sargento-Ajudante	1	104\$000	1.248\$000	2.051\$000	2.051\$000
Primeiro Sargento	9	93\$000	1.116\$000	1.919\$000	17.271\$000
Segundo	17	71\$000	852\$000	1.655\$000	28.135\$000
Terceiro	20	49\$000	588\$000	1.391\$000	27.820\$000
Capos de esquadra	58	31\$000	372\$000	1.181\$000	68.488\$000
Assapeçadas	47	28\$000	336\$000	1.141\$000	53.645\$000
Músicos de 1ª classe	12	82\$000	984\$000	1.787\$000	21.444\$000
de 2ª classe	15	52\$000	624\$000	1.433\$000	21.495\$000
de 3ª classe	10	32\$000	384\$000	1.194\$000	11.942\$000
Chauffeur	1	160\$000	1.920\$000	1.920\$000	1.920\$000
Tambores, Clarim e Corneteiros	32	28\$000	336\$000	1.141\$000	36.524\$000
Soldados	282	25\$000	3.000\$000	1.103\$000	31.134\$000
SOMMA					601.792\$000

Sala das Sessões do Congresso Representativo do Estado de Santa Catharina, em 16 de Agosto de 1923.

Hippolyte Boileux, Relator
Alvin Schrader
Boanerges Pereira de Melloiros

Força Publica

TABELA N. 3

Outras despesas para o exercicio de 1924

CLASSIFICAÇÃO	Importancia
Fardamento para as praças de pret	100.000\$000
Equipamento e assento do Quartel	5.000\$000
Transporte de officiaes e praças	5.000\$000
Expediente	2.000\$000
Consignação a Caixa da Musica	360\$000
Gratificação ao Promotor Auditor	1.200\$000
Diferença de gratificação aos subalternos que mandarem companhias	1.500\$000
Diferença para nuns de etapa as praças destacadas em diversos municipios	22.995\$000
Forragem e forragem para 43 annos a 1\$000 diarios	20.403\$500
Forragem para dois annos, do carro de Palacio, a 2\$000 diarios	1.460\$000
Gratificação do Zelador da Linha de Tiro	600\$000
SOMMA	160.518\$500

RESUMO

Vencimentos dos officiaes	164.790\$000
Idem das praças de pret	601.792\$600
Outras despesas	160.518\$500
Somma total	927.101\$100

Sala das Sessões do Congresso Representativo do Estado de Santa Catharina, em 16 de Agosto de 1923.

Hippolyte Boileux—Relator
Alvin Schrader
Boanerges Pereira de Melloiros

2a. parte

Em 1a. discussão: são approvados, sem debate, os projectos:

1.º, 2.º, que determinam que os juizes do direito das comarcas do Estado, de janeiro em diante, perceberão os vencimentos constantes da tabela do citado projecto;

3.º, que restabelece para todos os officiaes a Lei n.º 900, de 13 de setembro de 1913;

4.º, que autoriza o Poder Executivo a incluir no quadro dos officiaes

chegados na estrada S. Joaquim-Bonito, nas proximidades da capella da villa, abrindo para isso o necessario credito;

5.º, autorizando o Poder Executivo a mandar fazer o tracado de uma estrada de enlaxadura da saída do Rio do Rastro ao Rio Lavatido, no municipio de S. Joaquim, passando pela respectiva sede, abrindo o necessario credito;

6.º, que autoriza o Poder Executivo a dispendir a quantia de vinte e cinco contos de réis com apolices, com a construcção de um prédio para cadeia, na cidade de Tijucas;

7.º, 8.º, que determinam a cobrança das taxas comprehendidas na TABELA II, paragrafos 1.º e 2.º do Decreto n.º 481, de 15 de dezembro de 1906;

9.º, annuciada a 1a. discussão do projecto n.º 36, que autoriza o Poder Executivo a regulamentar e collectar de herva-mate, estabelecendo-lhe a epoca e prazo para a pôde applicando aos infractores multa de 10000, e o dobro nas reincidencias, de cada arroba de herva colhida, ou podada, contra o disposto no respectivo regulamento;

O SR. IVO D'AQUINO manda a Mesa o seguinte:

Requerimento

Requerio sejsaddida por 48 horas a 1a. discussão do projecto n.º 35, S. S. 23-8-923. Ivo d'Aquino.

É annuciada a 2a. discussão do projecto n.º 23, que autoriza o Poder Executivo a dispendir a quantia de seis contos de réis com as obras de adaptação no matadouro publico do Estreito, municipio de S. José.

Entra em discussão o art. 1.º

O SR. CAETANO COSTA usa da palavra para solicitar ao autor do projecto algumas explicações, afim de poder dar sobre o projecto, um voto consciencioso.

O projecto em discussão manda gastar 6.000\$000 em obras de adaptação. Pensa que a intenção do autor do projecto é mandar fazer concertos urgentes, porquanto não lhe parece possível que para tão exigua importância se possa fazer obra de adaptação.

Assim vai mandar a Mesa uma emenda declarando em voz de obras de adaptação diga-se: reparos urgentes.

Vae a Mesa, é lido e entra em discussão, com o art. a seguinte:

Emenda ao projecto n.º 23

Em vez de "obras de adaptação" diga-se: "reparos urgentes" e mais como esta.

S. S. 23/8/923. Caetano Costa.

O SR. OSVALDO ROSAS diz que o seu collega apresentou uma emenda que, em technico de engenharia, significa obras de adaptação.

O seu pensamento com este projecto é evitar que o gado dado ao consumo da população desta cidade, esteja exposto ao sol, numa pátio sem agua, quando elle já vem caugado da vinagem.

Tanta celeuma faz lembrar-lhe o caso do *vandeville II* *Rô que rabib*, em que Sua Magestade, tendo sido mordido nas nadegas por um cão, de terminou a reunião de conselho de Ministro do Estado, que após grande discussão, chegou a esta conclusão: a cão pôde estar danado e pôde não estar. E tambem pôde estar enegado de vjejo.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

Posta a votão, é approvada a emenda.

Posta a votão, é approvado o artigo.

É annuciada a 2a. discussão do projecto n.º 24, que reconhece os titulos de habilitação para admissao de dactylographos, nas repartições publicas estaduais e municipaes, os diplomas e certificados conferidos pela Escola S. José, desta capital.

O SR. IVO D'AQUINO manda a Mesa o seguinte requerimento, que é approvado sem debate:

Requerimento

Requerio se adie a discussão do projecto n.º 24 para as pedir intimações a Directoria de Instrução, por intermedio da Secretaria do Tutorio, para que se funcione a regulamentação do curso de dactylographia da Escola S. José.

2.º, e a quanto tempo é feito o mesmo curso.

3.º, Se os actus professores são ilpados em cursos de dactylographia, reconhecidos pelo governo do Estado.

4.º, Se o curso da escola de S. José está apparelhado materialmente aos fins a que se destina.

Sala das Sessões, 23-8-23. Ivo d'Aquino.

Sem debate, são approvados, em 2a. discussão, os projectos:

n.º 25, que autoriza o Poder Executivo a mandar proceder os estudos para organização do plano e orçamento

de serviço, do abastecimento de agua canalizada a cidade do Lagoa, a obra de parafuso, fim o necessario credito;

n.º 26, que determina que os Juizes de Direitos perceberão, por despacho interlocutorio, proferido nos autos 500 réis e fora dos autos 10000.

É approvado, sem debate, em 2a. discussão o projecto n.º 9, regulando a cobrança do imposto devido a Fazenda Estadual ou Municipal.

Encerrada a materia da ordem do dia, o sr. Presidente designa para a sessão de amanhã a seguinte:

Ordem do dia

1a. parte: Apresentação de projectos pareceres, indicações, requerimentos, etc.

2a. parte: 1a. discussão do projecto n.º 38, que trata da sentença do § 7.º do Art. 1.º da Lei n.º 645, de 14 de setembro de 1904, sobre infracção de posturas municipaes, devendo o juiz levar a audiência seguinte a referida pelo § 3.º do mesmo art.

1a. discussão do projecto n.º 39, que autoriza o Governo a fazer o tracado para a estrada de rodagem, que se construirá opportunamente, ligando a cidade de Lages a colonia Marcellino Lutz no districto de Cerro Negro, daquelle municipio.

1a. discussão do projecto n.º 35, que autoriza o Poder Executivo a reorganizar o serviço da instrução publica, abrindo para isso os creditos necessarios.

1a. discussão do projecto n.º 37, que isenta da taxa de ocos o carvão da pedra exportado por-lubitudo.

2a. discussão do projecto n.º 27, que determina que os juizes de direito das comarcas do Estado, de janeiro em diante, perceberão os vencimentos constantes da tabela do citado projecto.

3a. discussão do projecto n.º 28, que restabelece para todos os officiaes a Lei n.º 900, de 13 de setembro de 1913.

2a. discussão do projecto n.º 29, que autoriza o Poder Executivo a incluir no quadro dos officiaes da Força Publica, os antigos officiaes dos Tiro de Guerra com sede no Estado, e que preencherem as condições o art. 12 da Lei federal n.º 3.852, de 3 de setembro de 1917.

2a. discussão do projecto n.º 30, que autoriza o Poder Executivo a mandar construir ou adaptar um prédio que sirva para as escolas reunidas na villa de S. Joaquim, abrindo para esse fim o necessario credito.

2a. discussão do projecto n.º 31, que autoriza o Poder Executivo a mandar construir as partes que faltam para ligar os trechos já concluidos da estrada S. Joaquim-Bonito, nas proximidades daquelle villa, abrindo para isso o necessario credito.

2a. discussão do projecto n.º 32, autorizando o Poder Executivo a mandar fazer o tracado de uma estrada de rodagem da saída do Rio do Rastro ao Rio Lavatido, no municipio de S. Joaquim, passando pela respectiva sede, abrindo o necessario credito.

2a. discussão do projecto n.º 33, que autoriza o Poder Executivo a dispendir a quantia de vinte e cinco contos de réis, em apolices, com a construcção de um prédio para cadeia, na cidade de Tijucas.

2a. discussão do projecto n.º 34, que determina a cobrança da taxa comprehendida na TABELA II paragrafos 1.º e 2.º do Decreto n.º 481, de 15 de dezembro de 1906.

3a. discussão do projecto n.º 23, que autoriza o Poder Executivo a dispendir a quantia de seis contos de réis com as obras de adaptação no matadouro publico do Estreito, municipio de S. José.

3a. discussão do projecto n.º 25 que autoriza o Poder Executivo a mandar proceder os estudos para organização do plano e orçamento de serviço do abastecimento de agua canalizada a cidade de Lages e abrindo para esse fim o necessario credito.

3a. discussão do projecto n.º 26, que determina que os Juizes de Direitos perceberão por despacho interlocutorio proferido nos autos 500 réis e fora dos autos 10000.

Levantase a sessão.

Projecto n.º 37

O Congresso Representativo do Estado

Decreta:

Art. unico. Fica isento da taxa de ocos o carvão da pedra exportado por-lubitudo; revogadas as disposições em contrario.

S. S. do Congresso Representativo em Florianopolis, 21 de Agosto de 1923.

Caetano Costa, Fulvio Adduci, Arthur Costa, Luiz Pinto.

EDITAL

O dr. Miloto Taveres da Cunha Barreto, Juiz de Direito da 2a. Vara da comarca de Florianopolis, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tomarem conhecimento, que a requerimento de Anna Brand, avó e tutora dos menores Oscar e Ernesto, o official de justiça desta Juizaria levantará em hasta publica e quem mais der e offerecer, sob preço da avaliação, a uma hora da tarde, na sala das audiencias do palacio municipal, as partes que couberem aos ditos menores em uma casa á rua Demétrio Ribeiro n.º 4, edificadada em cento e setenta metros (170) de terras de frente, fundos com Machado, extremamente pelo sul com Polyarpo Brail ou quem de direito, e pelo norte com herdeiros de Francisco José Pereira ou quem de direito, tendo dois ranchos, um coberto de telhas e outro de zinco, no valor de um conto duzentos e sessenta e nove mil réis (1:269\$000). Para constar lavrei este, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. (Ass.) Miloto Taveres da Cunha Barreto. Está conformado.

O escrivão: Meyer.

Agulha magica!

Ultima novidade muito interessante! Vende-se de manha em diante, na Praça 15 de Novembro, esquina da rua Conselheiro Mafra. Preço de propaganda. 30000.

Venda-se em grosso. Rua Saldanha, Marinho 22. Pensão Russa.

MOVEIS

Vende-se moveis novos: trata-se com Manoel Cardoso.

Bijou

Perdeu-se um cachorrinho Tenorif que accode pelo nome acima tido, Branco e manchado levemente nas orelhas. Pede-se a quem o encontrou entregá-lo na agencia do Lloyd Brasileiro, 44 Praça 15 de Novembro, 1, que será gratificada.

Café Java

Casamentos e baptizados

O Café Java está habilitado a fornecer garçons a todo o serviço necessario para casamentos e baptizados.

Vende-se

a casa n.º 10, da rua Alves de Brito. Trata-se com o proprietario, na mesma casa.

REBUCÃO DE PREÇOS

A Casa Aurea, comemorando o seu primeiro anniversario, resolveu fazer um grande abatemento em suas mercadorias, como sejam: calçados a Luiz XV, saltos militar e baixo.

Convida a sua distincta freguezia a fazer-lhe uma visita para verificar a exactidão desta noticia.

Club Recreativo 5 de Novembro

ENTRETIDO

De ordem da directoria deste Club, tenho a honra de convidar os socios e suas exmas. familias e bem assim a directoria e associadas do "Bo-gary-Grande", para assistirem a baile que o citado Club levantará e edicto em a noite de sabado, 25 do corrente.

Ass. socia do Club 5, dará ingresso o talão de Julho findo.

Estreito, 23 de agosto de 1923.

Roberto Pires

1.º secretario